PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.862 DE 19 DE MAIO DE 2016.

"Dá denominação ao Residencial localizado no bairro Jardim São Paulo, neste município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de ***Valfredo Braz de Queiroz*** o Residencial localizado no bairro Jardim São Paulo, neste município.

Art. 2º. Á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, dando publicidade a mesma e afixando placas com a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2016.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA